



DECRETO Nº. 419, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES - BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Barra do Mendes, e em conformidade com a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 15 de junho de 2026, em Barra do Mendes - BA, com o tema: “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º – As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes – BA, 12 de maio de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal